



# Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI N° 027 DE 03 DE JULHO DE 1.974 -



COPIA

ANTONIO DIMPINO PONTES, Prefeito - Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, usando atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo APROVA e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Prefeito Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo autorizado a firmar convênio com a SUDELPA - Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, para realização dos serviços de pavimentação de ruas e avenidas desta cidade;

Artigo 2º - Fica também autorizada a Prefeitura Municipal de Apiaí, a receber da SUDELPA - Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, os auxílios financeiros para realização dos Serviços de Pavimentação de ruas e avenidas;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAI, 03 DE JULHO DE 1.974 -



ANTONIO DIMPINO PONTES  
PREFEITO MUNICIPAL  
- APIAI -

Registrada em Livro próprio, afixada em lugar de costume e publicada pela Imprensa "A Voz do Alto Ribeira"

ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
Chefe do Setor de Administração  
- P. M. A. -